



Imprensa Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a **prestação de serviços de serralheria**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: METALPAR METALURGICA PARANAIBA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.540.697/0001-01, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com proposta no valor total de R\$26.028,00 (vinte e seis mil vinte oito reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 21 de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Regina Porfírio
Código Identificador: Svb31F8n

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

Edital para designação de Conselheiros nº 001/2016

O **Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba MS - PREVIM**, embasado no disposto do Artigo 56 inciso V da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001, para atender o contido no Artigo 53 da citada Lei Complementar, torna público que as indicações dos Conselheiros representantes dos Servidores Ativos e Inativos, deverão ser efetuadas conforme abaixo disposto:

1. DAS VAGAS para o triênio 2017 a 2019, com início no dia 1º de janeiro de 2017 e término no dia 31 de dezembro de 2019

1.1 Deverão ser preenchidas as 8 (oito) vagas do Conselho de Administração, através de designações dos 8 membros e respectivos suplentes conforme segue:

- 1.1.1 - 03 (três) membros e respectivos suplentes por designação do Prefeito Municipal;
- 1.1.2 - 02 (dois) membros e respectivos suplentes por designação da Câmara Municipal;
- 1.1.3 - 02 (dois) membros e respectivos suplentes por designação dos servidores ativos e,
- 1.1.4 - 01 (um) membro e respectivo suplente por designação dos servidores inativos.

2. DAS DESIGNAÇÕES:

- 2.1 - As designações de que tratam os subitens 1.1.1 e 1.1.2 deverão ser efetivadas pelo Prefeito Municipal e pela Câmara Municipal até o dia 26 de dezembro de 2016, e informadas através de ofícios ao PREVIM;
- 2.2 - As designações de que tratam os subitens 1.1.3 e 1.1.4, deverão ser formalizadas após consulta aos servidores efetivos e servidores inativos que indicarão os respectivos representantes através de votação.

3. DA CONSULTA AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:

- 3.1 - Entre os dias 22 e 26 de dezembro de 2016 será efetivado o processo de consulta aos servidores para preenchimento das vagas cujos membros deverão ser designados pelos servidores efetivos e servidores inativos.
 - 3.1.1 - Os servidores ativos e inativos interessados em participar do Conselho de Administração, deverão se manifestar até às 11 horas do dia 23 de dezembro de 2016, na sede do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba MS - PREVIM**.
 - 3.1.2 - No dia 27 de dezembro de 2016 no período das 08:00 horas até as 17:00 horas, serão recolhidos votos dos servidores ativos e inativos, separadamente, através de cédula própria, na sede do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba MS - PREVIM**.
 - 3.1.3 - Serão considerados designados como representantes dos servidores ativos os 2 (dois) primeiros colocados como titulares; o terceiro colocado será considerado suplente do primeiro colocado e o quarto colocado será considerado suplente do segundo colocado.
 - 3.1.4 - Será considerado designado como representante dos servidores inativos o primeiro colocado, sendo o segundo colocado considerado suplente.

4. REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO:

- 4.1 Poderão ser designados quaisquer servidores públicos efetivos (ativos ou inativos) do Município de Paranaíba MS, segurados do PREVIM, observados os subitens a seguir:
 - 4.1.1 - ter capacidade civil;
 - 4.1.2 - não desempenhar cargo eletivo remunerado;
 - 4.1.3 - não exercer a função de agente político;
 - 4.1.4 - não ter sido condenado em processo disciplinar;
 - 4.1.5 - não ter sido condenado por crime contra a administração pública ou a Seguridade Social.

5. DA NOMEAÇÃO DOS DESIGNADOS

5.1 - As nomeações dos membros designados e seus respectivos suplentes serão feitas pelo Prefeito Municipal, na forma estabelecida no Artigo 53 da Lei Complementar nº 011 de 04 de dezembro de 2001.

6. DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO.

6.1 - Os membros titulares nomeados elegerão, dentre eles, o Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração, os quais também serão nomeados através de ato do Prefeito Municipal.

Paranaíba (MS), 19 de dezembro de 2016.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador: RvnuBdVS